



FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

Instituição de Utilidade Pública por Decreto de 14/10/1929
Instituição de Utilidade Pública Desportiva (D.R. 288 de 11/12/1993)
Oficial da Ordem Militar de Cristo
Medalha de Educação Física e Bons Serviços

REGULAMENTO DE PROVAS ISSF

Capítulo I

Disposições Gerais

Artigo 1º

1. As provas ISSF são conduzidas por Juizes Árbitros nomeados pelo Conselho de Arbitragem e são realizadas de acordo com o Regulamento Técnico emitido por aquela Federação Internacional, com as exceções constantes dos números seguintes.
2. Os atletas são classificados nas seguintes categorias;
 - a) Homens: Seniores 1ª e 2ª Divisões, Júniores A e B e Veteranos;
 - b) Senhoras: Seniores, Júniores A e B e Veteranas.
3. Para os efeitos do número anterior, consideram-se:
 - a) Seniores - Atletas que completem 21 anos no decurso da respectiva época desportiva;
 - b) Júniores B - Atletas que completem 17 anos no decurso da respectiva época desportiva;
 - c) Júniores A - Atletas com idades compreendidas entre os 10 anos e os 16 anos;
 - d) Veteranos - Atletas que completem 50 anos no decurso da respectiva época desportiva.

4. Nos Campeonatos Regionais e Distritais, os Atletas serão obrigatoriamente agrupados nos escalões e divisões referidos no número 2.
5. Nas provas referidas no número anterior, cada Clube pode fazer-se representar por uma Equipa em cada um dos escalões e divisões referidos no número 2, que terá obrigatoriamente de ser constituída por 3 Atletas do mesmo escalão e divisão.
6. Os Campeonatos Nacionais serão disputados na forma seguinte:
 - a) Campeonato Nacional Absoluto Homens, em que poderão participar os atletas masculinos de todos os escalões e divisões;
 - b) Campeonato Nacional Absoluto Senhoras, em que poderão participar as atletas de todos os escalões;
 - c) Campeonato Nacional de Homens Seniores;
 - d) Campeonato Nacional de Senhoras Seniores;
 - e) Campeonato Nacional de Homens Juniores A;
 - f) Campeonato Nacional de Homens Juniores B;
 - g) Campeonato Nacional de Senhoras Juniores A;
 - h) Campeonato Nacional de Senhoras Juniores B;
 - i) Campeonato Nacional de Homens Veteranos;
 - j) Campeonato Nacional de Senhoras Veteranas.
7. Nos Campeonatos Nacionais, cada Clube pode fazer-se representar por uma Equipa, que obrigatoriamente terá de ser constituída por 3 atletas do mesmo escalão, com excepção dos Campeonatos Nacionais Absolutos em que as Equipas serão constituídas por 3 atletas inscritos no respectivo campeonato, qualquer que seja o seu escalão e divisão.
8. São considerados de 1ª Divisão os Atletas que, na época anterior, tenham obtido as pontuações constantes da Circular referente a estes valores e marcas para Mestre Atirador, em Campeonatos Nacionais, Regionais, Distritais ou outras provas que contem para ranking, ou em provas internacionais, não havendo lugar a descida de divisão.
9. Os atletas que o queiram, podem renunciar por escrito, na época anterior a perfazerem 50 anos de idade, à sua inclusão no escalão de veteranos, mantendo-se no escalão de seniores até declararem, por escrito, pretenderem ser incluídos na época seguinte no escalão de veteranos.
10. A partir do momento da sua inclusão no escalão de veteranos, os atletas não podem voltar a ser integrados no escalão de seniores.
11. Tendo em conta o desenvolvimento da modalidade, a Direcção da FPT pode, nas disciplinas que se mostre adequado, estabelecer uma única divisão de Homens Seniores, que será equiparada para todos os efeitos à 1ª Divisão.

Artigo 2º

As provas efectuar-se-ão nas Carreiras de Tiro, nos dias e horas constantes do Calendário Oficial de Provas da FPT.

Artigo 3º

Os horários das entradas e o sorteio dos postos de tiro, de cada prova, serão publicados até às 12h da quinta-feira imediatamente anterior ao dia da realização da prova, na página oficial de internet da FPT.

Artigo 4º

A admissão em provas do Calendário Oficial da FPT é reservada a Atletas federados, com a sua situação regularizada perante a FPT.

Artigo 5º

1. A Direcção da FPT pode estabelecer, pontuações mínimas de acesso aos Campeonatos Nacionais.
2. Para efeitos de ranking são admitidos nos Campeonatos Regionais e Distritais todos os atletas federados, sendo estabelecida, para além da classificação do respectivo Campeonato Regional ou Distrital, uma outra relativa a todos os atletas participantes que contará para ranking.

Artigo 6º

Os Campeonatos Distritais e Regionais serão disputados antes do respectivo Campeonato Nacional.

Capítulo II

Inscrições

Artigo 7º

1. As inscrições, individuais e por equipas, são feitas através do Portal da FPT de acordo com as regras constantes na circular 23 e 23A de 2014.
2. Os Clubes e atletas que o desejem, deverão indicar as suas preferências em matéria de entradas, que serão consideradas na medida do possível.
3. Em caso de impedimento, devidamente justificado, os Clubes ou suas Associações poderão,

até 15 minutos antes do início da prova, fazer substituir qualquer um dos membros das suas equipas, por outros Atletas seus filiados que se encontrem também inscritos na mesma prova, mediante comunicação por escrito do Chefe de Equipa ao Presidente do Júri.

Artigo 8º

Os Atletas não poderão, numa mesma época, ser inscritos em provas por mais do que um Clube, salvo em caso de extinção, fusão ou cisão do mesmo.

Artigo 9º

1. A inscrição de qualquer Atleta ou equipa implica o pagamento da respectiva taxa, mesmo que não participe na prova em que foi inscrito.
2. Se a inscrição for anulada até ao fecho das inscrições , não haverá lugar ao pagamento da taxa anteriormente referida. Se a inscrição for efectuada ou anulada após o fecho das mesmas, haverá lugar ao pagamento das respectivas taxas de última hora.

Artigo 10º

1. Se for detectada uma inscrição que contrarie o presente regulamento, o seu resultado será anulado e o mesmo, bem como o seu Clube, ficarão sujeitos às sanções previstas no Regulamento Disciplinar da FPT.
2. A exclusão ou desclassificação de um Atleta determina a desclassificação da sua equipa.

Artigo 11º

Os Clubes ou suas Associações que não tenham as suas taxas de filiação em dia, ou sejam devedores de inscrições em prova ou outras há mais de 60 dias, não poderão inscrever os seus Atletas nas provas a que este regulamento respeita.

Artigo 12º

1. As taxas de inscrição em provas são publicadas anualmente por Circular.
2. As facturas relativas às taxas de inscrição serão emitidas a pronto pagamento.
3. Os Atletas Juniores estão isentos da taxa de inscrição.

Capítulo III
Das formas de impugnação

Artigo 13º

1. Os protestos referentes a anomalias de natureza técnica surgidas no desenrolar das provas, e que devam ser resolvidas de imediato, serão apresentados verbalmente ao Júri de Prova.
2. Os protestos que digam respeito ao desacordo com medidas tomadas a partir do protesto verbal revestirão sempre a forma escrita, a apresentar dentro de 20 minutos a partir da tomada dessas medidas, e mediante o depósito de uma taxa de €25,00 entregue ao Presidente do Júri, que será devolvida se o protesto for considerado procedente.

Artigo 14º

1. Da deliberação do Júri de Prova cabe recurso para a Direcção da FPT, desde que a questão seja recorrível nos termos do Regulamento da ISSF, no prazo de 24 horas, mediante o depósito a favor da FPT de €50,00, que será devolvido se o recurso for considerado procedente.
2. Se a prova decorrer em dia feriado ou fim de semana, o protesto será aceite até às 18H00 do primeiro dia útil seguinte.

Capítulo IV

Prémios

Artigo 15º

1. Nos Campeonatos Nacionais, Regionais, Distritais e nas outras provas do Calendário Oficial da FPT, que contem para ranking, são atribuídos os seguintes prémios:
 - a) Individuais
 - 1º Classificado - Medalha Dourada, em cada um dos respectivos escalões e divisões.
 - 2º Classificado - Medalha Prateada, em cada um dos respectivos escalões e divisões.
 - 3º Classificado - Medalha Bronzeada, em cada um dos respectivos escalões e divisões.
 - b) Por Equipas:
 - 1ª Equipa – Taça do modelo instituído pela FPT para o Clube.
 - 2ª Equipa – Placa prateada do modelo instituído pela FPT para o Clube.
 - 3ª Equipa – Placa bronzeada do modelo instituído pela FPT para o Clube.

2. No caso de não se classificarem três equipas, os prémios para as equipas classificadas serão constituídos apenas por Diplomas.
3. Aos Atletas e Equipas classificados em 1º lugar no respectivo Campeonato Nacional é atribuído ainda o título de Campeão Nacional, recebendo o respectivo diploma.
4. O título de Campeão Nacional individual e os restantes prémios individuais dos Campeonatos Nacionais, só podem ser atribuídos a Atletas portugueses.
5. Os Atletas estrangeiros que participam nas provas do Campeonato Nacional, constarão da lista de classificação em função da sua pontuação, mas sem que lhes seja atribuído qualquer lugar na ordem de classificação.

Capítulo V

Disposições finais e transitórias

Artigo 16º

1. Todos os casos omissos serão resolvidos pela Direcção da FPT que fundamentará a sua decisão, por escrito, de acordo com a regulamentação e legislação aplicáveis.
2. Sempre que essas resoluções abranjam matéria que integre, interprete, defina ou modifique o disposto neste Regulamento, tomarão a forma de Adendas ao presente Regulamento e constituirão precedente na apreciação de casos futuros.

Artigo 17º

O presente Regulamento entra em vigor, na data da publicitação na página oficial de internet da FPT.

ANEXO I

TROFÉU CAMPEONATO DE PORTUGAL

1. O Troféu Campeonato de Portugal é atribuído ao Clube que, no conjunto de todas as disciplinas reconhecidas pela ISSF disputadas no Campeonato Nacional, individual e colectivamente, obtenha o maior número de pontos, segundo o seguinte critério:
 - a) Campeonato Nacional Absoluto e Campeonatos Nacionais de Júniores A e B:
 - i. 1º lugar 20 pontos;
 - ii. 2º lugar 15 pontos;
 - iii. 3º lugar 10 pontos;
 - iv. 4º lugar 8 pontos;
 - v. 5º lugar 7 pontos;
 - vi. 6º lugar 6 pontos;
 - vii. 7º lugar 5 pontos;
 - viii. 8º lugar 4 pontos.
 - b) Campeonato Nacional de Seniores e Veteranos:
 - i. 1º lugar 10 pontos;
 - ii. 2º lugar 8 pontos;
 - iii. 3º lugar 6 pontos;
 - iv. 4º lugar 5 pontos;
 - v. 5º lugar 4 pontos;
 - vi. 6º lugar 3 pontos;
 - vii. 7º lugar 2 pontos;
 - viii. 8º lugar 1 ponto.
2. Quando existam menos de 8 Atletas participantes numa prova, as pontuações serão as seguintes:
 - a) Ao 1º classificado serão atribuídos os pontos, constantes do número anterior, para o classificado que corresponda ao lugar 9-N, em que N representa o número de atiradores participantes, e sucessivamente para os restantes classificados;
 - b) No caso de haver apenas um Atleta participante, não será atribuída pontuação.
3. Na pontuação por equipas aplicam-se os critérios referidos no número 2.

ANEXO II
COMPETIÇÕES RECONHECIDAS PELA ISSF

HOMENS

300m Carabina 3 Posições - 3x40 Tiros
300m Carabina Deitado - 60 Tiros Deitado
300m Carabina Standard 3 Posições - 3x20 Tiros
50m Carabina 3 Posições - 3x40 Tiros
50m Carabina Deitado - 60 Tiros Deitado
10m Carabina - 60 Tiros de Pé
50m Pistola - 60 Tiros
25m Pistola Velocidade - 60 Tiros
25m Pistola Percussão Central - 30+30 Tiros
25m Pistola Standard - 3x20 Tiros
10m Pistola - 60 Tiros
50m Alvo Móvel - 30+30 Velocidade Lenta / Rápida
50m Alvo Móvel Misto - 40 Tiros Velocidade Mista
10m Alvo Móvel - 30+30 Velocidade Lenta / Rápida
10m Alvo Móvel Misto - 40 Tiros Velocidade Mista

JUNIORES MASCULINOS

50m Carabina 3 Posições - 3x40 Tiros
50m Carabina Deitado - 60 Tiros Deitado
10m Carabina - 60 Tiros de Pé
50m Pistola - 60 Tiros
25m Pistola Velocidade - 60 Tiros
25m Pistola - 30+30 Tiros
25m Pistola Standard - 3x20 Tiros
10m Pistola - 60 Tiros
50m Alvo Móvel - 30+30 Velocidade Lenta / Rápida
50m Alvo Móvel Misto - 40 Tiros Velocidade Mista
10m Alvo Móvel - 30+30 Velocidade Lenta / Rápida
10m Alvo Móvel Misto - 40 Tiros Velocidade Mista

SENHORAS E SENHORAS JUNIORES

300m Carabina 3 Posições - 3x20 Tiros

300m Carabina Deitado - 60 Tiros Deitado

50m Carabina 3 Posições - 3x20 Tiros

50m Carabina Deitado - 60 Tiros Deitado

10m Carabina - 60 Tiros de Pé

25m Pistola - 30 + 30 Tiros

10m Pistola - 40 Tiros

10m Alvo Móvel - 20+20 Velocidade Lenta / Rápida

10m Alvo Móvel Misto - 40 Tiros Velocidade Mista

ANEXO III

COMPETIÇÕES RECONHECIDAS PELO C.O.I. NOS JOGOS OLÍMPICOS (APENAS COMPETIÇÕES INDIVIDUAIS)

HOMENS

50m Carabina 3 Posições (3x40 Tiros)

50m Carabina Deitado (60 Tiros Deitado)

10m Carabina (60 Tiros de Pé)

50m Pistola (60 Tiros)

25m Pistola (Velocidade 30+30 Tiros)

10m Pistola (60 Tiros)

SENHORAS

50m Carabina 3 Posições (3x20 Tiros)

10m Carabina (40 Tiros de Pé)

25m Pistola (30+30 Tiros)

10m Pistola (40 Tiros)

ANEXO IV

MARCAS PARA MESTRE ATIRADOR E 1ª DIVISÃO

As marcas para Mestre Atirador e para passagem de Divisão podem ser obtidas nos Campeonatos Nacionais, Regionais, Distritais, e nas outras provas do Calendário Oficial da FPT que contem para ranking, e ainda nas provas internacionais em que os Atletas participem através da Federação Portuguesa de Tiro. Estas marcas são publicadas através de circular.

ANEXO V

SIGLAS UTILIZADAS

CARABINA

C10 - CARABINA DE AR COMPRIMIDO

C50 - CARABINA A 50 METROS

3X40 - CARABINA 3 POSIÇÕES A 50 METROS (HOMENS)

3X20 - CARABINA 3 POSIÇÕES A 50 METROS (SENHORAS)

C300 - CARABINA A 300 METROS

3X40 300 - CARABINA LIVRE 3 POSIÇÕES A 300 METROS

3X20 300 - CARABINA LIVRE 3 POSIÇÕES A 300 METROS (SENHORAS)

3X20 300 - CARABINA STANDARD 3 POSIÇÕES A 300 METROS (HOMENS)

AM - ALVO MÓVEL

PISTOLA

P10 - PISTOLA DE AR COMPRIMIDO

P50 - PISTOLA LIVRE

PV - PISTOLA DE VELOCIDADE

PPC - PISTOLA DE PERCUSSÃO CENTRAL

PStd - PISTOLA STANDARD

P25 - PISTOLA 25M

OUTRAS

ISSF - INTERNATIONAL SHOOTING SPORT FEDERATION

ESC - EUROPEAN SHOOTING CONFEDERATION

FPT - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE TIRO

CA - CONSELHO DE ARBITRAGEM

ANJAT - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE JUIZES ÁRBITROS DE TIRO

ANNT - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE TREINADORES DE TIRO

AATD - ASSOCIAÇÃO DE ATLETAS DE TIRO DESPORTIVO

ESCALÕES

HJA/SJA – Juniores A masculinos/femininos (10-16)

HJB/SJB – Juniores B masculinos/femininos (17-20)

HS/SS – Seniores masculinos/femininos (=>21)

HV/SV – Veteranos masculinos/femininos (=>50)

DIVISÕES

HS1 – Homens Seniores 1ª Divisão

HS2 – Homens Seniores 2ª Divisão

ANEXO VI

REGULAMENTO DE MÁXIMOS NACIONAIS

Artigo 1º

Definição

1. Constituem Máximos Nacionais Individuais as melhores marcas obtidas por Atletas Portugueses, em cada uma das disciplinas de Tiro ISSF nas condições estipuladas no Artigo 2º;
2. Constituem Máximos Nacionais Colectivos as melhores marcas obtidas por equipas constituídas por Atletas Portugueses em cada uma das disciplinas de Tiro ISSF nas condições estipuladas no Artigo 2º.

Artigo 2º

Condições de Homologação

1. São homologáveis Máximos Nacionais Individuais em todas as disciplinas reconhecidas pela ISSF e disputadas de acordo com o Regulamento desta Federação Internacional:
 - a) Em cada uma das provas que compõem os Campeonatos Nacionais;
 - b) Em cada uma das provas que compõem os Campeonatos Regionais, desde que sejam observadas as condições estipuladas no corpo do presente Regulamento, as Carreiras de Tiro estejam certificadas pelo Conselho de Arbitragem e sejam utilizados alvos homologados pela FPT;
 - c) Em provas internacionais reconhecidas como tal pela ISSF e pela FPT.
2. Para homologação de uma marca como Máximo Nacional nas provas a que se refere o número anterior, torna-se necessário que os membros do Júri de classificação tenham sido nomeados ou homologados pelo Conselho de Arbitragem da FPT.
3. Serão homologados os Máximos Nacionais de Seniores, Juniores e Veteranos, referidos ao resultado obtido nos tiros de prova e da final, quando a houver.
4. As marcas homologáveis estabelecidas por Juniores ou Veteranos que ultrapassem os máximos obtidos por Seniores, constituem máximos absolutos, figurando como tal nas listas respectivas.
5. Os máximos igualados apenas constituem referência curricular do Atleta.

Artigo 3º
Atribuição em caso de empate

1. Se na mesma prova dois ou mais Atletas conseguirem a mesma marca homologável como Máximo Nacional, este será atribuído ao Atleta melhor classificado, de acordo com o sistema de desempate regulamentado pela ISSF.
2. Se na mesma prova duas ou mais equipas conseguirem a mesma marca homologável como Máximo Nacional, este será atribuído à equipa com melhor pontuação, de acordo com o sistema de desempate preconizado no Regulamento da ISSF.

Artigo 4º
Prémios

1. Sem prejuízo dos prémios previstos no Regulamento da prova disputada, os Máximos Nacionais, depois de homologados, vencem como prémio uma Medalha do Modelo Oficial da FPT, no caso dos Máximos Individuais, e por equipas um Diploma para o Clube e uma Medalha do Modelo Oficial da FPT para cada um dos Atletas que as constituam.
2. A Medalha de Máximo Nacional deverá ter inscrito no verso a prova a que respeitou, a disciplina, a data e a marca obtida, e nos Diplomas deverá constar ainda o nome dos Atletas, seguido da sua marca individual /por equipa.
3. A todo o momento a Direcção da Federação Portuguesa de Tiro poderá publicar aditamentos a este Regulamento definindo outros prémios, para além dos aqui previstos, anulando-os ou corrigindo-os.

A Direcção da F.P.T.